

DELIBERAÇÃO Nº 126 – 09/09/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Memorando Circular nº 032/2018 DECH/SGS/SESA, que solicita às Regionais que possuem em sua área de abrangência municípios com Gestão Plena dos Serviços de Saúde, que promovam a deliberação dos processos de convênios junto às Comissões Intergestores Bipartite – CIB/PR;
- Deliberação CIB 11ª- Campo Mourão nº 07/2019, que aprova *ad referendum* o Plano de Trabalho construído pela Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para formalização de convênio de construção de heliponto no valor de R\$ 104.617,20 (Cento e quatro mil seiscentos e dezessete mil e vinte centavos);, com contrapartida de 5 % do valor total por parte do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão;
- Envio do protocolo geral 15.025.662-3 pela Divisão de Convênios/Coordenação de Contratualização de Cuidados em Saúde da Diretoria de Gestão em Saúde/SESA.

Aprova “Ad Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, CNPJ 80.612.294/0001-41, Campo Mourão/PR para a construção de heliponto, com objetivo de melhorar as condições de atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no valor de R\$ 104.617,20 (Cento e quatro mil seiscentos e dezessete mil e vinte centavos), com contrapartida de 5 % do valor total por parte do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR